LEI Nº3.840, DE 05 DE JUNHO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Executivo nº017/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "JANE LÚCIA ALVES BOTELHO" O CENTRO DE EDUCAÇÃO E APOIO ÀS NECESSIDADES AUDITIVAS E VISUAIS DE LAVRAS – CENAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "JANE LÚCIA ALVES BOTELHO" o Centro de Educação e Apoio às Necessidades Auditivas e Visuais de Lavras – CENAV.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de junho de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei Nº. 3840
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida em local de costume no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 6 de junho de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS